



Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017

Ano XIV | Edição nº 1230 | www.ourinhos.sp.gov.br | Sexta-feira, 09 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.004

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera Anexo III da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

nicipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica altera o Anexo III da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ourinhos, que passa a vigorar nos termos da presente Lei Complementar:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de novembro de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 05 de novembro de 2018 eu, Prefeito Mu-

ANEXO III

A que se referem os artigos 15, 85, 128, 130 e 134.

AMPLITUDE DE PROGRESSÃO PELAS VIAS ACADÊMICA E NÃO-ACADÊMICA E MÉRITO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
400	Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental (Nível I); Professor de Educação Básica I (PEB I)	1	5	Admissão	H (sexo feminino) I (sexo masculino)
300	Professor de Ensino Fundamental (Nível II); Professor de Educação Básica II (PEB II)	2	5	Admissão	H (sexo feminino) I (sexo masculino)
150	Professor Substituto I	1	5	Admissão	H (sexo feminino) I (sexo masculino)

150	Professor Substituto II	2	5	Admissão	H(sexo feminino) I(sexo masculino)
-----	-------------------------	---	---	----------	---------------------------------------

Ourinhos, 08 de novembro de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.471

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Luiz Alvaraz).

publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de novembro de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.472

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Frei Antônio Desideri).

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 05 de novembro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Éder Júlio Mota:

Art. 1º. Passa a se denominar Rua Luiz Alvaraz a atual Rua 15 (Quinze) do Núcleo Habitacional Choso Misato, em toda a sua extensão e futuros prolongamentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em



Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017 | On-line

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretário Municipal de Comunicação: Felipe Chamorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua do Expedicionário, 627 - Centro - Ourinhos-SP - CEP: 19.900-041 - 14 3302-6116